

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023
Carta Convite nº 001/2023
Protocolo nº 2026004552
Secretaria Municipal de Administração

3º Termo aditivo ao Contrato nº 025/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Portal Catalão Internet Services Ltda.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **PORTAL CATALÃO INTERNET SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.156.505/0001-99, com sede na Rua Jose Saturnino de Castro, nº 30, Bairro São João, na cidade de Catalão - GO, CEP: 75.703-050, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Ferreira Cândido Felício**, portador do CPF nº 008.521.721-25, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2023, firmado em **13 de fevereiro de 2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023003778**, na modalidade de **Carta Convite nº 001/2023**, com fundamento ao permissivo expresso no **Art. 57, II da Lei 8.666/93** e **Cláusula Segunda** do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/2015 do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo: planejamento, desenvolvimento, implantação, gerenciamento, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de aplicação web e dispositivos móveis e servidores de serviço para internet visando atender a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **13/02/2026** encerrando-se no dia **13/02/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com o índice **IPCA (Índice Nacional de Preços de Mercado Amplo)**, com o aumento de **4,09% (quatro vírgula nove por cento)**, dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 14.865,17 (quatorze mil, oitocentos e sessenta**

e cinco reais e dezessete centavos) e valor global de R\$ R\$ 178.382,04 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
 Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumentos contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PORTAL CATALÃO INTERNET SERVICES LTDA
Representante Legal
Bruno Ferreira Cândido Felício
Contratada

Testemunhas:



[Handwritten signature]
CPE n°:

Ciselly Sadre' de Andrade
CPF n°: 736.966.081-47